

Edital nº 100, de 07 de junho de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no Campus Senhor do Bonfim.

1.2 O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

1.3 DA ESTRUTURA

1.3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a.** Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b.** Prova de Títulos (classificatória).

1.4 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Área de Atuação	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Campus
Atendimento Educacional Especializado	<i>Atendimento Educacional Especializado</i>	01	<i>Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura em Educação Especial. Curso Superior em Pedagogia com Curso de Especialização ou Curso de formação inicial ou continuada em Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins. Outra Licenciatura com Curso de Especialização ou Curso de formação inicial ou continuada em Educação Especial. O Diploma deve estar devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</i>	<i>Por até 12 meses, conforme a Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.</i>	40 horas	<i>Sr. do Bonfim</i>

Educação	<i>Disciplinas Pedagógicas dos Cursos de Licenciatura</i>	<i>01</i>	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação	<i>Por até 12 meses, conforme a Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.</i>	<i>40 horas</i>	<i>Sr. do Bonfim</i>
-----------------	---	-----------	--	--	-----------------	----------------------

3. DO CRONOGRAMA

<i>Publicação do Edital</i>	<i>08/06/2022</i>
<i>Impugnação do Edital</i>	<i>09/06/2022</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>10/06/2022 a 16/06/2022</i>
<i>Homologação preliminar das inscrições</i>	<i>17/06/2022</i>
<i>Interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições</i>	<i>18/06/2022</i>
<i>Homologação Final das Inscrições e Divulgação do horário para a prova de Desempenho Didático</i>	<i>20/06/2022</i>
<i>Resultado preliminar da prova de Títulos</i>	<i>21/06/2022</i>
<i>Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos</i>	<i>22/06/2022</i>
<i>Sorteio do tema para a Prova Didática</i>	<i>21/06/2022</i>
<i>Realização da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>22/06/2022</i>
<i>Resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>23/06/2022</i>
<i>Prazo para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático</i>	<i>25/06/2022</i>
<i>Publicação do Resultado Final</i>	<i>27/06/2022</i>

4. DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada no IF Baiano, Campus Sr. do Bonfim, localizado na Estrada da Igara Km 04, s/n. A data e o horário para sorteio do ponto e realização das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 09/06/2022 até às 23h59 minutos do dia 16/06/2022, conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

5.2 Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher completamente e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a.** Diploma de curso da Graduação, Certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo;
 - b.** Histórico Escolar da Graduação;
 - c.** Documento oficial de identificação com foto;
 - d.** Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
 - e.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização ou Mestrado ou Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.
 - f.** Comprovação de experiência profissional em docência na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.
- 5.3** Os documentos constantes do item 5.2. deverão ser digitalizados na ordem apresentada e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail deste certame: prosel.profsustituto@bonfim.ifbaiano.edu.br .
- 5.3.1** As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 5.2.
- 5.3.2** Para candidatos à vaga de AEE, na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2, à exceção dos constantes das alíneas 'e' e 'f' que se referem à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.
- 5.3.3** Para candidatas à vaga da área Educação/Pedagogia, na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2, à exceção dos constantes da alínea 'f' que se referem à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.
- 5.3.4** Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.
- 5.4** Para comprovação de experiência profissional constante do barema da Prova de Títulos (Anexo IV), poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).
- 5.4.1** A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.
- 5.4.2** Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.
- 5.4.3** Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.
- 5.4.4** Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.
- 5.5** Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.
- 5.6** Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 5.6.1** O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.
- 5.7** O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma apresentado no item 3. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.
- 5.8** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico: prosel.profsustituto@bonfim.ifbaiano.edu.br , conforme Cronograma apresentado no item 3.
- 5.9** O IF Baiano Campus Senhor do Bonfim não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10** Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, as novas datas referentes às etapas deste certame.
- 5.11** Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.
- 5.12** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou

documentos apresentados.

5.13 Os (As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, no dia 23/06/2022, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

6.2 A prova de desempenho didático será realizada presencialmente no IF Baiano Campus Senhor do Bonfim .

6.2.1 O IF Baiano, Campus Sr. do Bonfim não disponibilizará nenhum tipo de equipamento para uso durante a prova didática. O(a) candidato(a) é responsável por todo e qualquer tipo de recurso tecnológico ou de outra natureza a ser utilizado na Prova Didática.

6.2.2 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado presencialmente no IF Baiano, Campus Sr. do Bonfim, no dia 21/06/2022, conforme a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nos horários a serem indicados, conforme Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

6.2.3 O(A) candidato(a) que não estiver presente na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do processo seletivo.

6.3 A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a. Envio do Plano de Aula - até 10 (dez) pontos;

b. Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos - até 90 (noventa) pontos.

6.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão entregar o Plano de Aula no horário de realização da prova de Desempenho Didático em 3 (três) vias;

6.3.2 O plano de aula não entregue conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.

6.4 A prova de desempenho didático-pedagógico, à qual os(as) demais candidatos(as) não poderão assistir, terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

6.5 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

6.5.1 Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

6.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao IF Baiano, Campus Sr. do Bonfim, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação. Caso não compareça dentro do tempo determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

6.7 A prova de desempenho didático de cada candidato será gravada pela banca avaliadora, esse registro de vídeo somente será utilizado para registro dos atos.

6.8 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

6.9 O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

6.10 Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para: **prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br**, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 As cópias dos documentos enviados no momento da inscrição via e-mail serão utilizadas para análise de experiência profissional na área e títulos.

7.2 A experiência profissional na área e a prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo IV.

7.3 O (A) candidato (a) poderá pontuar em apenas um título de pós-graduação (Lato ou Strictu Senso). Logo, é sugerido que seja encaminhado o título de maior grau.

7.4 Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 5.2 e deverão estar na ordem apresentada no Barema.

7.5 Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

7.6 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados

por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

7.7 Para a avaliação da prova de títulos (Anexo IV) serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema.

7.8 Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma e ordem do Barema (Anexo IV) e nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

7.10 Caberá recurso contra a prova de títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para **prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br** à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

8. DO RESULTADO DAS PROVAS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), de acordo com o cronograma apresentado no item 3 deste edital. **8.2**

O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para: **prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br**.

8.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), conforme cronograma no item 3 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = ([DD*8] + [PT*2])/10$$

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

9.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do(a) candidato(a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b. Maior nota na Prova de Títulos;
- c. Maior tempo de experiência ensino;
- d. Maior idade;
- e. Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

9.3 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

10.2 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

10.3 No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 10.2.

10.4 O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10.5 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

10.6 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.7 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do

Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

10.8 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos para o regime de 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento	R\$ 3.365,66	R\$ 458,00	R\$ 3.823,66
Especialização	R\$ 3.600,48	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48
Mestrado	R\$ 4.304,92	R\$ 458,00	R\$ 4.762,92
Doutorado	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

10.9 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

11. DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO A SER APROVADO E CONTRATADO

12.1 O candidato aprovado e contratado para a vaga de Professor de Atendimento Educacional Especializado deverá prestar os serviços de no campus Senhor do Bonfim, organizando a agenda de atendimentos em parceria com a Coordenação de Ensino e com as Coordenações dos cursos aos quais os estudantes público-alvo estiverem cursando; e em sintonia com a equipe do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

12.2 A oferta de Atendimento Educacional Especializado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano está regulamentada pela Resolução 19 de 18 de março de 2019 CONSUP/IF Baiano, consignada no endereço oficial desta instituição conforme a URL, conforme segue o link,

<https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2019/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-19-2019.pdf>, sendo que essa norma deverá ser seguida no desempenho dos trabalhos pelo candidato a ser aprovado e contratado mediante este Edital.

12.2 O candidato aprovado e contratado para a vaga de Professor na área de Educação deverá prestar serviço de Ensino na Educação Básica Técnica e Tecnológica do IF Baiano, sendo que, parte da carga horária deverá ser nos cursos que ofertam componentes curriculares de formação pedagógica. Toda a atividade docente do IF Baiano está regulamentada pela Resolução CONSUP IF Baiano Nº 22/2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

13.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

13.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.4 O prazo para impugnação deste Edital consta no cronograma apresentado no item 3 deste edital e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: **prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br**, à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

13.5 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail: **prosel.profsubstituto@bonfim.ifbaiano.edu.br** ou no Campus Senhor do Bonfim, situado à Estrada da Igara, Km 04, s/n - Zona Rural, na cidade de Senhor do Bonfim-BA.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Senhor do Bonfim, para definição.

hiperatividade- evidenciar situações problema com simulação de casos, durante a prova, apresentar as possíveis estratégias que adotaria para promover o processo inclusivo.

5. Práticas de ensino para pessoas com deficiência intelectual e dislexia - evidenciar situações problema com simulação de casos, durante a prova, apresentar as possíveis estratégias que adotaria para promover o processo inclusivo.

6. Acessibilidade no processo de inclusão escolar através da flexibilização e adaptação curricular - evidenciar situações problema com simulação de casos, durante a prova, apresentar as possíveis estratégias que adotaria para promover o processo inclusivo.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

1. Legislação Educacional: o contexto das políticas educacionais brasileira;
2. Didática, planejamento e práxis docente;
3. Estágio Supervisionado: no contexto da iniciação à docência;
4. Práticas de ensino, avaliação e tecnologias digitais: Ambientes virtuais de aprendizagem;
5. As Tecnologias Digitais na Gestão Escolar e na organização do trabalho docente.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

<i>Avaliador(a):</i>		<i>Data:</i>	
<i>Tema/ponto:</i>			
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>			
<i>Início da Aula:</i>		<i>Término da Aula:</i>	
<i>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</i>	<i>PONTOS</i>		<i>OBSERVAÇÕES</i>
<i>PLANO DE AULA</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>	<i>NOTA DO(A) CANDIDATO(A)</i>	
<i>Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.</i>	<i>2</i>		
<i>Justificativa: clareza, argumentação e relevância.</i>	<i>2</i>		
<i>Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.</i>	<i>2</i>		
<i>Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.</i>	<i>1,5</i>		
<i>Procedimentos e recursos didáticos</i>	<i>0,5</i>		
<i>Procedimentos de avaliação</i>	<i>1</i>		
<i>Referências Bibliográficas</i>	<i>1</i>		
<i>SUBTOTAL</i>	<i>10</i>		
<i>AVALIAÇÃO DA AULA</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>	<i>NOTA DO(A) CANDIDATO(A)</i>	<i>OBSERVAÇÕES</i>
<i>Domínio do tema</i>	<i>10</i>		
<i>Clareza de exposição</i>	<i>10</i>		
<i>Objetividade na apresentação do conteúdo</i>	<i>10</i>		
<i>Adequação entre a aula e o plano apresentado</i>	<i>5</i>		
<i>Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto).</i>	<i>10</i>		
<i>Sequência lógica das ideias</i>	<i>10</i>		

<i>Conteúdo atualizado</i>	<i>5</i>		
<i>Utilização adequada da terminologia técnica</i>	<i>5</i>		
<i>Utilização adequada dos recursos didáticos</i>	<i>10</i>		
<i>Relação: tempo disponível x conteúdo</i>	<i>5</i>		
<i>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional).</i>	<i>10</i>		
SUBTOTAL	90		
TOTAL GERAL	100		

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</i>	<i>PONTUAÇÃO POR MÊS</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>
<i>Experiência em Docência</i>	<i>1</i>	<i>60</i>
<i>SUBTOTAL</i>		
<i>TITULAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>
<i>Doutorado</i>	<i>40</i>	<i>40</i>
<i>Mestrado</i>	<i>30</i>	<i>Somente o título de maior valor será pontuado.</i>
<i>Especialização</i>	<i>20</i>	
<i>SUBTOTAL</i>		
<i>TOTAL GERAL</i>		<i>100</i>

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
REQUEIRO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO IF BAIANO, CAMPUS ____, RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SEGUINTE ETAPA:	
<input type="checkbox"/> DAS INSCRIÇÕES <input type="checkbox"/> DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO <input type="checkbox"/> DA PROVA DE TÍTULOS	

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:

Declaro que as informações descritas neste formulário são verdadeiras bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 07/06/2022 19:28:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333992

Código de Autenticação: 15ffd80a57

